



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL FAMÍLIA E COMBATE À FOME
SECRETARIA-EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2023 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL FAMÍLIA E COMBATE À FOME, E A EMPRESA XP ON CONSULTORIA LTDA.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL FAMÍLIA E COMBATE À FOME**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, neste ato representada por seu Coordenador-Geral de Licitações e Contratos, o senhor **FELIPE RIBEIRO ALVES MORAIS**, nomeado pela Portaria nº 65, de 13 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 15 de abril de 2020, portador da matrícula funcional SIAPE [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **XP ON CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.518.065/0001-29, estabelecida no ST/SCN Quadra 5, Bloco A, Entrada 50, Sala 1406, Setor Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.715-010, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, o senhor **AGUINALDO ALVES BARBOSA**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer Referencial n. 00001/2024/CGSEM/SCGP/CGU/AGU, tendo em vista o que consta no Processo nº **71000.051555/2021-09** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 24/2023, por mais **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 03/08/2024 a 02/08/2025, nos termos do art. 57, IV, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 34.860,96 (trinta e quatro mil oitocentos e sessenta reais e noventa e seis centavos)**.

2.2. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito ao reajuste de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 08.122.5029.4923.0001

Fonte de Recursos: 1001

Programa de Trabalho: 236652

Elemento de Despesa: 339040

Plano Interno: M4923110200

SB: 06

Nota de Empenho: 2024NE000379

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ASSINATURA DIGITAL

4.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, garantida a eficácia das Cláusulas.

4.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

4.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado digitalmente pelas partes contratantes.

FELIPE RIBEIRO ALVES MORAIS

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate
à Fome
CONTRATANTE

AGUINALDO ALVES BARBOSA

XP ON Consultoria LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Raquel da Silva Trombini

Nome: Ana Camila Miranda Elleres



Documento assinado eletronicamente por **AGUINALDO ALVES BARBOSA**, **Usuário Externo**, em 25/07/2024, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Ana Camila Miranda Elleres**, **Testemunha**, em 26/07/2024, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Raquel da Silva Trombini**, **Coordenador(a), Substituto(a)**, em 26/07/2024, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Ribeiro Alves Moraes**, **Coordenador(a)-Geral**, em 29/07/2024, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador

Terceira Aliança, S/N, Mirandópolis/SP, CEP 16.800-000, neste ato representada pela sua Presidente, senhora Silvani de Santana Santos, brasileira, casada, portador(a) da Carteira de Identidade nº 50.***.320-*-SSP/SP e do CPF nº ***.120.078-**, conforme as condições estabelecidas no edital de credenciamento 324/2024 e em seus anexos, o qual a credenciada declara conhecer e acatar.

JOSÉ TREVISOL
Superintendente Substituto

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 6/2024

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, autarquia federal criada pelo Decreto-Lei n.º 1.110, de 09 de julho de 1970, alterado pela Lei n.º 7.231, de 23 de outubro de 1984, revigorado pelo Decreto Legislativo n.º 02, de 29 de março de 1989, CNPJ nº 00.375.972/0001-60, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Norte, Edifício Palácio do Desenvolvimento, neste ato representado pela sua Superintendente Regional em São Paulo, a senhora Sabrina Diniz Bittencourt Nepomuceno, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade 11.****.659-DICRJ e do CPF nº ***.299.707-**, CREDÊNCIA, com fundamento na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto nº 11.586/2023, a entidade representativa dos beneficiários do programa nacional de reforma agrária Associação dos Produtores Rurais do Assentamento São Camilo Vitória, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.172.866/0001-04, com sede na Rodovia SP 2, KM 14. S/N, Zona Rural - Presidente Venceslau/SP - CEP 19.400-000, neste ato representada pela sua Presidente, senhora Lucineide Lourdes da Silva Coelho, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade 11.***.931-SSP/SP e do CPF nº ***.705.338-**, conforme as condições estabelecidas no edital de credenciamento 324/2024 e em seus anexos, o qual a credenciada declara conhecer e acatar.

JOSÉ TREVISOL
Superintendente Substituto

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 21446.000246/2024-06, Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2024. Contratante: Companhia Nacional de Abastecimento - CNPJ: 26.461.699/0137-54. Contratada: Luis Bras Serviços Mecânicos Ltda. CNPJ: 41.447.515/0001-11. Objeto: Acréscimo no valor do Contrato Administrativo nº 10/2024. O valor total do acréscimo é de R\$ 1.728,60 (um mil setecentos e vinte e oito reais e sessenta centavos), representando um percentual de 15,74% no valor total da contratação. Fundamento Legal: Art. 510 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC. Dotação Orçamentária : Notas de Empenho nºs 2024NE000047 e 2024NE000048. Data de assinatura: 30/07/2024. Assinam pela Contratante: Aguiinaldo Moraes Dias - Superintendente Regional e Edmar Almeida da Costa - Gerente de Finanças e Administração. Assina pela Contratada: Luis Bras Ferreira Borges - Proprietário.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 21445.001534/2021-37. 2º Termo Aditivo do Contrato nº 0005/2023. Contratante: Companhia Nacional de Abastecimento - CNPJ: 26.461.699/0119-72. Contratada: COLABORE - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA. CNPJ: 11.499.545/0001-00. Objeto: Prorrogação contratual para prestação de serviços de vigilância armada patrimonial diurna e noturna na Unidade Armazenadora da Conab em Passa Quatro/MG. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico SUREG/MG nº 001/2022. Lei n.º 10.520/2002. Da prorrogação contratual: Art. 488 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab. Da repactuação contratual: Art. 501 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab. PTRES: 2229503. FONTE: 1000A002SE. Natureza da Despesa: 339093. Vigência: 22/07/2024 a 22/07/2025. Data da Assinatura: 19/07/2024. Assinam pela CONAB o Superintendente Regional, Luiz Eduardo Marques Dumont e o Gerente de Finanças e Administração, Osvaldo Teixeira de Souza Filho. Pela Contratada assina o seu Representante legal - Breno Gomes Nicolau.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 90002/2024

Sagrou-se vencedora do Pregão Eletrônico em epígrafe a empresa LOC SOLUTION - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CLASSIFICAÇÃO DE GRAOS LTDA, pelo valor global de R\$ 57.300,00 (cinquenta e sete mil e trezentos reais), resultado este homologado pela autoridade competente.

QUIMBERLY RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeira

(SIDE - 30/07/2024) 135100-22211-2024NE999999

COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 4/2024

Processo nº 096/2023. Objeto: Concessão Remunerada de Uso de área do Edifício EDSÉD IX, para realização de eventos gastronômicos de Festivais da CEAGESP, bem como o uso do espaço para restaurante, além de atividades lúdicas e educativas sobre a preparação de alimentos, incluindo workshops, conforme especificações descritas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. No dia 26/07/2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente, Sr. JAMIL YATIM, acerca do Processo 096/2023, Procedimento Licitatório Eletrônico nº 04/2024, adjudica e homologa o objeto do certame para a empresa GSF GASTRONOMIA LTDA - CNPJ 39.396.864/0001-00, com a maior oferta mensal de R\$ 26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais), sendo este superior ao estimado pela CEAGESP, no valor mínimo mensal de R\$ 26.819,96 (vinte e seis mil, oitocentos e dezenove reais e noventa e seis centavos).

MARIA VALDIRENE R. DA SILVA CARLOS
Presidente da Comissão Julgadora

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2024

Processo: nº 050/2023. Objeto: Contratação de Serviços de Engenharia - Sistema de Hidrantes com tubulação aparente no Armazém Graneleiro de Avaré (AGAVA), conforme quantidade e especificações constantes do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Edital: a partir de 31/07/2024 das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946 - EDSÉD III - SELIC - Vila Leopoldina - São Paulo/SP ou <https://www.ceagesp.gov.br>. Entrega das Propostas: a partir de 31/07/2024 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Visita: até 14/08/2024. Abertura das Propostas: 16/08/2024 às 09h30 no site www.gov.br/compras.

GERSON ULISSES DE MORAES JUNIOR
Pregoeiro

AVISO DE PENALIDADE

Processo nº 102/2023

A Diretora Administrativa e Financeira da CEAGESP decidiu pela aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com a CEAGESP, pelo período de 2 (dois) anos, nos termos do item 7., subitem 7.6.1.5.1., do Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2023 - Processo nº 102/2023 - P-I, à COMERCIAL AGROPÉCUARIA SCARPARO LTDA, CNPJ Nº 56.780.901/0001-06, após oferta de efetivo contraditório e ampla defesa.

São Paulo, 22 de julho de 2024.
MYLENE BENJAMIN GIOMETTI GAMBALÉ

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social,
Família e Combate à Fome

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2024 - UASG 550005

Nº Processo: 71000.049300/2024-11. Pregão Nº 20/2023. Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME. Contratado: 16.701.716/0036-86 - FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.. Objeto: Aquisição, destinada aos povos Yanomami, de veículo tipo utilitário -caminhonete com vistas ao transporte de equipe de profissionais que executam as ações concernentes às missões institucionais da Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS nos Municípios, Estados e no Distrito Federal, provendo a Rede de Proteção Social do Sistema Único de Assistência Social, dos meios necessários à ampliação da mobilidade, acessibilidade e transporte de idosos, pessoas com deficiência e demais usuários do SUAS. Fundamento Legal: DECRETO 10.024/2019 - Artigo: 1. Vigência: 26/07/2024 a 26/07/2025. Valor Total: R\$ 2.155.725,00. Data de Assinatura: 26/07/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 30/07/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 550005

Número do Contrato: 24/2023. Nº Processo: 71000.051555/2021-09. Pregão. Nº 10/2023. Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL FAMÍLIA E COMBATE À FOME. Contratado: 23.518.065/0001-29 - XP ON CONSULTORIA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 24/2023, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 03/08/2024 a 02/08/2025, nos termos do art. 57, IV, da Lei n.º 8.666, de 1993. Vigência: 03/08/2024 a 02/08/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 34.860,96. Data de Assinatura: 29/07/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 29/07/2024).

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Acréscimo Nº 000001/2024 ao Instrumento código 956085. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE FOME, Unidade Gestora: 550008. Conveniente: ESTADO DO CEARA, CNPJ nº 07954480000179. Solicitação de inclusão de contrapartida do Estado ao Convênio nº 956085/2024 - TransfereGov., no valor de R\$ 197.319,62 (cento e noventa e sete mil e trezentos e dezenove reais e sessenta e dois cent. Valor Total: R\$ 197.319,62, Valor de Contrapartida: R\$ 197.319,62, Vigência: 23/05/2024 a 23/05/2026. Data de Assinatura: 23/05/2024. Signatários: Concedente: LILIAN DOS SANTOS RAHAL, CPF nº ***.363.848-**, Conveniente: ELMANO DE FREITAS DA COSTA, CPF nº ***.748.543-**.

Ministério do Desenvolvimento,
Indústria, Comércio e Serviços

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO Nº 2/2024

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - IPEM/SP, no uso de suas atribuições legais, considerando as reiteradas e frustradas tentativas de notificar via correios - AR, as empresas abaixo indicadas, faz saber a todos os interessados que a finalidade deste Edital é NOTIFICAR essas Empresas e os representantes legais destas empresas atuadas pelo IPEM-SP, e que se encontram com o endereço incerto, para que, em observância ao inciso IV, do artigo 5º da Constituição Federal no prazo de dez dias, a contar da publicação deste edital, tomem conhecimento da decisão e apresentem RECURSO, endereçado ao Sr. Superintendente do IPEM-SP, no endereço eletrônico protocolo@ipem.sp.gov.br. Decorrido o prazo sem apresentação do Recurso, o processo administrativo será analisado e julgado á revelia do atuado nos termos da Lei nº 9933/99. Informações pelos telefones (11) 3581-2195 ou pelo e-mail atendimentojuridico@ipem.sp.gov.br

EMPRESA NOTIFICADA DE DECISÃO	CNPJ/CPF	Nº PROCESSO/ANO
VJ BUENO TRANSPORTES - EIRELI-EPP	05.483.046/0001-22	3778/2017
ERIBERTO LUIS FERRARI	973.978.XXX-49	17129/2017
M A MARTINELLI & CIA LTDA	75.297.333/0001-23	14904/2011
DELEKA CONFECÇÕES LTDA - ME	00.295.977/0001-83	17289/2012
CARDOSO E AZEVEDO LTDA - ME	17.372.604/0001-61	10283/2017
ARROZ DOLAR LTDA	21.312.665/0001-00	3681/2018
THIAGO DUARTE INEZ	089.359.XXX-43	25797/2017
IZABEL CASSERLEY MARTINS-EPP	08.584.022/0001-58	3176/2017
TRANSPORTADORA BASILIO LTDA - ME	01.930.014/0001-77	7060/2016
JOAO BRITO DA SILVA	366.335.XXX-00	3847/2018
FLOREST INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA	07.298.033/0001-09	4658/2013
GOGOLA ALIMENTOS LTDA - ME	17.930.853/0001-25	23051/2016
M.S.W TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA - ME	11.232.385/0001-39	8740/2017
M & C CONFECCAO DE ROUPAS LTDA - ME	09.663.252/0001-75	15978/2016
RENATO XAVIER COSTA & CIA LTDA	07.691.988/0001-21	23222/2010
TRANSPORTADORA NAKAMURA LTDA	36.903.029/0001-20	22347/2016
CEREALISTA GRÃO DO SUL LTDA	07.107.995/0001-33	23847/2017
PANEMA COMERCIAL EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA	61.087.482/0004-04	692/2016
CRISTIANE OLEGARIO COELHO ARMARINHO ME	14.477.591/0002-88	11377/2017
MARCIO DE LIMA	036.506.XXX-03	23365/2017
F A TRANSPORTES LTDA ME	16.799.065/0001-89	21171/2017
OU CONFECÇÕES LTDA	09.398.465/0001-17	11386/2017
DECORAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO	80.968.91/00001-00	21433/2017

